

## PORTARIA Nº 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 3273/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor FABIO HENRIQUE BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe da Seção de Jurisprudência, FC-6.

Art. 2º DESIGNAR o servidor FABIO HENRIQUE BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Acórdãos, FC-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGSSON

## PORTARIA Nº 79, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 18407/2023 deste Tribunal, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, provido pelo servidor VALTIER DE BARROS VELOSO, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842 de 20/02/2004, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, provido pela servidora ANDRÉIA LOPES DE ALMEIDA, criado pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Art. 2º A servidora ANDRÉIA LOPES DE ALMEIDA terá até 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no art. 18, da Lei nº 8.112/1990, e no art. 34, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Não será devida qualquer indenização decorrente do deslocamento da servidora ANDRÉIA LOPES DE ALMEIDA, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Des. SIGURD ROBERTO BENGSSON

## PORTARIA Nº 83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 3916/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR os servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal abaixo nominados, dos cargos em comissão ocupados:

- CRISTIANE PAULA DA SILVA GALPERIN, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, CJ-1;
- MARCIO CARVALHO JARDIM, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Digitização, do cargo em comissão de Assessor da Assessoria Especial da Diretoria-Geral, CJ-2;
- MONICA SIMÃO, Analista Judiciária, Área Judiciária, do cargo em comissão de Assessora de Cerimonial, CJ-1;
- MOZAR DE RAMOS, Analista Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de Assessor de Atenção à Saúde e Perícias, CJ-1;
- OLIVIO TULLIO NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão e Logística das Eleições, CJ-2;
- VIVIANE STEIN, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do cargo em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, CJ-1;
- WILLIAN GALLERA GARCIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, CJ-2.

Art. 2º EXONERAR as servidoras removidas para este Tribunal abaixo nominadas, dos cargos em comissão ocupados:

- MARIANA PIRIH CORDEIRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, do cargo em comissão de Assessora da Ouvidoria, CJ-1.

- MELISSA DINIZ MEDRONI, Analista Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação Social, CJ-2.

Art. 3º DISPENSAR os servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal abaixo nominados, das funções comissionadas ocupadas:

- ADRIANA DE ALMEIDA BIESDORF, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente IV do Gabinete do Juiz 1 - GAB2, FC-4;
- ADRIANA CANDIDA MUNCKE, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente III do Gabinete da Presidência, FC-3;
- ALCEU JOSE DE LIMA JUNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I da Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral, FC-1;
- ALEX CARLOS CORREA PETRUCI, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente IV do Gabinete do Juiz Federal - GAB4, FC-4;
- ALISSON ADAMOSKI DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente VI da Assistência de Legislação e Normas, FC-6;
- ANDREA SORGI CALDAS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, FC-2;
- ANGELA CRISTIANE SOSNOWSKI CARDOSO, Analista Judiciária, Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Chefe do Núcleo Setorial Contábil, FC-2;
- ANGELA MARIA MEZARI, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II do Gabinete do Juiz Federal - GAB4, FC-2;
- AUGUSTINHO VICENTE PALUDO, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe do Núcleo de Auditoria da Governança, FC-4;
- CLAUDIA BURKHART, Técnica Judiciária, Apoio Especializado-Digitização, da função comissionada de Assistente II da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, FC-2;
- CLEBER JOSE FERREIRA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente IV do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, FC-4;
- CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe do Núcleo de Gestão da Usina Fotovoltaica, FC-3;
- DINARTE ANTONIO BIANCHI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, FC-1;
- EVERTON BAHL GRABSKI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente VI da Assistência de Audiovisual, FC-6;
- FABIO HENRIQUE DA SILVA SKONIECZNY, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Operação de Computadores, da função comissionada de Assistente V da Assistência de LGPD e Processos de Segurança da Informação, FC-5;
- FABIO RODRIGUES VEIGA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente VI da Assistência de Apoio à Governança das Contratações, FC-6;
- FABRÍCIO COSTA MELLO, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente VI da Assistência de Inteligência de Segurança Institucional, FC-6;
- FERNANDA SALA FRANZINI FULGENCIO, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I da Seção de Orientação de Procedimentos Judiciais, FC-1;
- GIOVANA BARBOSA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe da Seção de Planejamento de Eleições, FC-6;
- JANE DALCIN, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I da Seção de Regularização de Situação Eleitoral, FC-1;

- JAQUELINE BEATRIZ SANTOS DE MOURA, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II da Assessoria Especial da Diretoria-Geral, FC-2;

- JOÃO PAULO TATIBANA, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I do Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-1;

- JOSÉ MARIA DOS SANTOS GARCIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente VI do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, FC-6;

- JUAREZ DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Operação de Computadores, da função comissionada de Chefe do Núcleo de Integridade e Plano de Continuidade de Negócios, FC-5;

- JULIANA HELENA ROMERO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente IV do Gabinete da Relatoria da Corregedoria Regional Eleitoral, FC-4;

- KETLYN KUHLEMANN, Analista Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I da Seção de Análise de Custos das Contratações, FC-1;

- LUIZ MITSURU BANCHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe da Seção de Manutenção de Imóveis do Interior, FC-6;

- MARIA ISABEL LEMOS OLIVEIRA INGBERMAN, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I da Seção de Orientação e Supervisão do Cadastro Eleitoral, FC-1;

- MARIA REGINA BLANCO MAGALHAES, Técnica Judiciária, Apoio Especializado - Digitização, da função comissionada de Chefe da Seção de Gestão Documental, FC-6;

- MAURICIO FURTADO NIWA, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente VI da Assistência de Jornalismo, FC-6;

- RAFAELA PIRES DE SÁ LEITE CALMON, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II do Gabinete do Jurista 2 - GAB3, FC-2;

- SIMONE HEMBECKER, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente VI da Assistência de Comunicação Visual, FC-6;

- SIMONE VIEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente IV do Gabinete do Juiz de Direito 1 - GAB1, FC-4;

- SINTER MAIKI DE CONSTANTINO MACHADO E SANTANA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente IV da Assistência de Segurança Institucional e Polícia Judicial, FC-6;

- SUZANA JUSTUS DE BRITO, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II do Gabinete do Juiz de Direito 1 - GAB1, FC-2;

- VILMAR CHEQUELEIRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente IV da Assistência de Redes Sociais, FC-6;

- VIVIAN QUIMELLI ROSA MACIEL, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente IV do Gabinete do Juiz de Direito 2 - GAB5, FC-4;

- WESLEY NEVES SALMAZO, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe da Seção de Acompanhamento de Contratação Continuada, FC-6;

- WILLIAN WEID BEZERRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente IV do Gabinete do Jurista 2 - GAB3, FC-4.

Art. 4º DISPENSAR as servidoras removidas para este Tribunal abaixo nominadas, das funções comissionadas:

- CAROLINA TREVILINI GARCIA, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, da função comissionada de Assistente II do Gabinete do Juiz de Direito 2 - GAB5, FC-2;

- CLAUDIA MITSI VOSS, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, da função comissionada de Assistente III do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, FC-3.

Art. 5º NOMEAR os servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal abaixo nominados, para ocuparem os cargos em comissão:

- CRISTIANE PAULA DA SILVA GALPERIN, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, CJ-2;

- JOSÉ MARIA DOS SANTOS GARCIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, CJ-1;

- MARCIO CARVALHO JARDIM, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Digitização, para o cargo em comissão de Assessor de Cerimonial, CJ-2;

- MONICA SIMÃO, Analista Judiciária, Área Judiciária, para o cargo em comissão de Assessora Especial da Relatoria Nata, CJ-1;

- MOZAR DE RAMOS, Analista Judiciário, Área Administrativa, para o cargo em comissão de Assessor de Atenção à Saúde, CJ-2;

- OLIVIO TULLIO NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o cargo em comissão de Assessor de Projetos e Monitoramento de Eleições, CJ-2;

- VIVIANE STEIN, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Apoio Técnico e Operacional às Zonas Eleitorais Especializadas, CJ-1;

- WILLIAN GALLERA GARCIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o cargo em comissão de Secretário de Comunicação e Multimídia, CJ-3.

Art. 6º NOMEAR as servidoras removidas para este Tribunal abaixo nominadas, para os cargos em comissão:

- MARIANA PIRIH CORDEIRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete das Ovidorias, CJ-2;

- MELISSA DINIZ MEDRONI, Analista Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação Social, CJ-2.

Art. 7º DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal abaixo nominados, para exercerem as funções comissionadas:

- ADILSON GUIMARÃES JULIÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I da Seção de Manutenção Predial, FC-1;

- ADRIANA DE ALMEIDA BIESDORF, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente V do Gabinete do Juiz 1 - GAB2, FC-5;

- ALCEU JOSE DE LIMA JUNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe do Núcleo de Manutenção Predial do Interior, FC-3;

- ALEX CARLOS CORREA PETRUCI, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente V do Gabinete do Juiz Federal - GAB4, FC-5;

- ALISSON ADAMOSKI DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe da Seção de Benefícios e Análises Técnicas, FC-6;

- ANDREA SORGI CALDAS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente III do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, FC-3;

- ANGELA CRISTIANE SOSNOWSKI CARDOSO, Analista Judiciária, Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, para a função comissionada de Chefe do Núcleo Setorial Contábil, FC-3;

- ANGELA MARIA MEZARI, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente V do Gabinete do Juiz Federal - GAB4, FC-5;

- AUGUSTINHO VICENTE PALUDO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe do Núcleo de Auditoria da Governança, FC-3;

- CARLOS ALBERTO BARBOSA FERIAN, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Biblioteconomia, para a função comissionada de Chefe da Seção de Gestão Documental, Memória Institucional e Biblioteca, FC-6;

- CLAUDEMIR PEREIRA DE CARVALHO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe da Seção de Planejamento e Logística de Eleições, FC-6;

- CLAUDIA BURKHART, Técnica Judiciária, Apoio Especializado-Digitização, para a função comissionada de Assistente IV da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, FC-4;

- CLÁUDIA IVANA DA SILVA NENEVE, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II da Seção de Orientação e Supervisão do Cadastro Eleitoral, FC-2;

- CLÁUDIA VALÉRIA BEVILACQUA GONÇALVES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente V do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, FC-5;

- FABIO HENRIQUE DA SILVA SKONIECZNY, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Operação de Computadores, para a função comissionada de Chefe do Núcleo de LGPD e Processos de Segurança da Informação, FC-3;

- FÁBRICO COSTA MELLO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe da Seção de Transportes e Expedição, FC-6;

- FERNANDA SALA FRANZINI FULGENCIO, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II da Seção de Orientação de Procedimentos Judiciários, FC-2;

- JOÃO PAULO TATIBANA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II da Seção de Sistemas Processuais, FC-2;

- JUAREZ DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Operação de Computadores, para a função comissionada de Chefe do Núcleo de Integridade e Plano de Continuidade de Negócios, FC-3;

- JULIANA HELENA ROMERO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente V do Gabinete da Relatoria da Corregedoria Regional Eleitoral, FC-5;

- KETLYN KUHLEMANN, Analista Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II da Coordenadoria de Planejamento das Contratações, FC-2;

- LUIZ MITSURU BANCHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe do Núcleo de Energia e Saneamento, FC-3;

- MARIA ANGELICA GASPERETTO PEREIRA FAGUNDES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I da Seção de Planejamento Estratégico, FC-1;

- MAURICIO FURTADO NIWA, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe da Seção de Jornalismo, FC-6;

- NAIR A LUCIA NUNES ANDRÉ, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II da Seção de Acompanhamento, Inspeções e Correções, FC-2;

- NELSON MAYER KOCH, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II da Seção de Manutenção Predial, FC-2;

- RAFAELLY ANDRESSA MAILHO FARIA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares, FC-6;

- SILKA STASIAK VENDRAMIN, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II da Seção de Gestão de Sistemas do Cadastro Eleitoral, FC-2;

- SIMONE HEMBECKER, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente IV de Comunicação Visual, FC-4;

- SIMONE VIEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente V do Gabinete do Juiz de Direito 1 - GAB1, FC-5;

- SINTER MAIKI DE CONSTANTINO MACHADO E SANTANA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe da Seção de Segurança Institucional e Inteligência, FC-6;

- SUZANA JUSTUS DE BRITO, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente V do Gabinete do Juiz de Direito 1 - GAB1, FC-5;

- TATIANA PUZAK GUIRAUD SANTOS, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II da Seção de Procedimentos Disciplinares, FC-2;

- VILMAR CHEQUEIRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe da Seção de Mídias Sociais, FC-6;

- VIVIAN QUIMELLI ROSA MACIEL, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente V do Gabinete do Juiz de Direito 2 - GAB5, FC-5;

- WESLEY NEVES SALMAZO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Contratação Continuada, FC-3;

- WILLIAN WEID BEZERRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente V do Gabinete do Jurista 2 - GAB3, FC-5.

Art. 8º DESIGNAR as servidoras removidas para este Tribunal abaixo nominadas, para as funções comissionadas:

- CAROLINA TREVILINI GARCIA, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para a função comissionada de Assistente V do Gabinete do Juiz de Direito 2 - GAB5, FC-5;

- CLAUDIA MITSI VOSS, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, para a função comissionada de Assistente IV do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, FC-4.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGSSON

**PORTARIA Nº 84, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal e, considerando o contido no Processo Administrativo Digital sob nº 002693/2024, resolve

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor EDSON RENATO MUNIZ, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842 de 20 de fevereiro de 2004, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada em 13 de novembro de 2019, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples, considerando todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, conforme artigo 26, § 3º, inciso I, com exclusão de 119 (cento e dezenove) contribuições mensais que resultariam em redução do valor do benefício, sendo mantido o tempo mínimo de contribuição exigido pelo art. 20, conforme previsto no artigo 26, § 6º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, reajustados em conformidade com o § 7º do mesmo artigo e, consequentemente, declarar referido cargo vago, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGSSON

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 144, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, e no art. 5º, II, da Resolução TSE nº 23.701/2022, em observância à Decisão nº 2466099, proferida nos autos do SEI nº 0025911-87.2023.6.17.8000, resolve:

Art. 1º Remover por permuta, a partir da publicação desta Portaria, o servidor DION SOUTO VILLAR NETO, técnico judiciário - área administrativa, do quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), removido para este Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) em razão de participação no Concurso Nacional de Remoção, para o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO).

Art. 2º Condicionar a movimentação apontada no art. 1º à remoção para este Tribunal do servidor OSMAR GOMES, técnico judiciário - área administrativa, do quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO).

Art. 3º Determinar que a lotação do servidor OSMAR GOMES será a Secretaria Judiciária.

Art. 4º Registrar que não haverá concessão de período de trânsito para o servidor Dion Souto Villar Neto em razão de declínio expresso do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

**PORTARIA Nº 92, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 23.701/2022, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0021177-66.2023.6.17.8300, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 7.645/1987, com a sua atual ocupante, MARIA ANTONIETA MORAES TORRES DE MELLO, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 2º Registrar que caberá ao Eleitoral Paraibano redistribuir em reciprocidade, simultaneamente, cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 6.889/1980 e transformado pela Lei nº 9.421/1996, com o seu atual ocupante, JOSAFÁ RODRIGUES DA SILVA.

Art. 3º Dispensar a concessão de período para trânsito, tendo em vista que, através de remoções anteriores, os servidores já se encontram em exercício nos Tribunais para os quais os cargos estão sendo redistribuídos.

Art. 4º Validar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

**PORTARIA Nº 10,7 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo SEI nº 0019631-03.2023.6.17.8000, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO JOSÉ GUEDES, ocupante do cargo efetivo criado pela Lei nº 7.645/1987, atualmente denominado de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 40, §§ 14, 15 e 16 da Constituição da República, c/c com art. 20, § 2º, II, § 3º, II, e no art. 26, § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, e com o art. 3º, inciso II, § 1º, da Lei nº 12.618, de 30/04/2012.

Art. 2º Determinar que os proventos de aposentadoria corresponderão ao valor médio das remunerações base de contribuição previdenciária, limitados ao valor-teto dos benefícios concedidos no Regime Geral de Previdência Social, em virtude de ter o servidor migrado, em 03/11/2023, para o Regime de Previdência Complementar, conforme o Processo SEI nº 0027996-80.2022.6.17.8000, os quais, nos termos do art. 26, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Decretar que: I - nos termos do art. 3º, inciso II, § 1º, da Lei nº 12.618, de 30/04/2012, os referidos proventos serão acrescidos do Benefício Especial, que, em consonância com o § 6º do referido art. 3º, será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo Regime Geral de Previdência Social, a contar da data de migração; II - em cumprimento ao disposto no art. 40, § 18, da Constituição Federal e no art. 3º, § 6º, inciso IV, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022, bem como considerando o entendimento firmado pela AGU no Parecer 0093/2018/DECOR/CGU/AGU, exarado no Processo NUP nº 03154.004642/2018-50, e pela Coordenação-Geral de Tributação do Ministério da Fazenda, na Solução de Consulta nº 42-COSIT, de 14/02/2019, os valores acima ficarão isentos da incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º Fixar que a presente portaria passa a ter efeitos a partir da data da sua publicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

**PORTARIA Nº 11,1 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo SEI nº 0025073-47.2023.6.17.8000, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor IVANILTON VAREJÃO DE AZEVÊDO, ocupante do cargo efetivo criado pela Lei nº 7.645/1987, atualmente denominado de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com fundamento no art. 40, §§ 14, 15 e 16 da Constituição da República, c/c com art. 20, § 2º, II, § 3º, II, e no art. 26, § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, e com o art. 3º, inciso II, § 1º, da Lei nº 12.618, de 30/04/2012.

Art. 2º Determinar que os proventos de aposentadoria corresponderão ao valor médio das remunerações base de contribuição previdenciária, limitados ao valor-teto dos benefícios concedidos no Regime Geral de Previdência Social, em virtude de ter o servidor migrado, em 28/03/2019, para o Regime de Previdência Complementar, conforme o Processo SEI nº 0010340-18.2019.6.17.8000, os quais, nos termos do art. 26, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Decretar que: I - nos termos do art. 3º, inciso II, § 1º, da Lei nº 12.618, de 30/04/2012, os referidos proventos serão acrescidos do Benefício Especial, que, em consonância com o § 6º do referido art. 3º, será atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo Regime Geral de Previdência Social, a contar da data de migração; II - em cumprimento ao disposto no art. 40, § 18, da Constituição Federal e no art. 3º, § 6º, inciso IV, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463/2022, bem como considerando o entendimento firmado pela AGU no Parecer 0093/2018/DECOR/CGU/AGU, exarado no Processo NUP nº 03154.004642/2018-50, e pela Coordenação-Geral de Tributação do Ministério da Fazenda, na Solução de Consulta nº 42-COSIT, de 14/02/2019, os valores acima ficarão isentos da incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º Fixar que a presente portaria passa a ter efeitos a partir da data da sua publicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

**PORTARIA Nº 121, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0008788-18.2019.6.17.8000, resolve:

Art. 1º Conceder a ABSALÃO BOMFIM DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842, de 20.02.2004, Classe C, Padrão 13, do quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com fundamento no art. art. 40, § 1º, I, da Constituição da República de 1988, com PROVENTOS calculados conforme o art. 26, § 2º, inciso II, da EC 103/2019.

Art. 2º Determinar que os proventos correspondem a 66% (sessenta e seis por cento) do valor médio das remunerações base de contribuição previdenciária, conforme o § 2º, e II, do art. 26, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a serem reajustados na mesma data e índice em que forem reajustados os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Decretar que os proventos da aposentadoria ora concedida serão isentos do desconto de contribuição previdenciária, caso não ultrapassem o valor teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme o art. 40, § 18, da Constituição Federal.

Art. 4º Registrar que os proventos sofrerão a incidência do Imposto de Renda.

Art. 5º Estabelecer que o servidor deverá ser reavaliado após um período de 01 (um) ano a contar da publicação deste ato, conforme recomendação da Junta Médica Oficial. Art. 6º Fixar que a presente portaria terá efeitos a partir da data da sua publicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO